



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12914 , DE 5 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre Reforma de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica reformado por ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM ADM RE 01992-2 CLAUDENILSON ALVES**, de acordo com o inciso II, do artigo 96, combinado com o inciso II, do artigo 99 e § 1º, do artigo 101, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e artigo 46, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de JUNHO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia